

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do processo e solicitante:

1.1.1. Número do processo de compras: 793/ 2023

1.1.2. Secretaria Requisitante: Saúde

1.1.2.1. Departamento de Atenção Básica (DAB)

1.1.2.2. Departamento de Atenção Especializada (DAE)

1.1.2.3. Departamento de Assistência em Farmácia (DAF)

1.1.2.4. Diretoria de Atenção Psicossocial (DAP)

1.1.2.5. Complexo Regulador (SAMU e Transporte Sanitário)

1.2. Equipe de Planejamento da Contratação:

1.2.1. Leticia Ferreira Castro – Matrícula: 36.917

Enfermeira – Departamento de Atenção Básica (DAB)

(34) 3331-2711 – leticiafc.castro@gmail.com

1.2.2. Renata Oliveira Tirone – Matrícula: 42.306

Enfermeira – Departamento de Atenção Especializada (DAE)

(34) 3331-2771 – dae.sms.saude@gmail.com

2 – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

A Resolução-RDC Nº 63, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde, aponta no Capítulo II, Seção VI que os serviços de saúde devem garantir a qualidade da água necessária ao funcionamento de suas unidades, prevendo a limpeza dos reservatórios a cada 6 meses. Já em sua Seção IX deste mesmo Capítulo, define que os serviços de saúde devem garantir ações eficazes e contínuas de controle de vetores e pragas urbanas, com o objetivo de impedir a atração, o abrigo, o acesso e/ ou a proliferação dos mesmos.

Atualmente, a limpeza e desinfecção dos reservatórios de água, bem como o controle integrado de vetores e pragas urbanas dos serviços de saúde vinculados à

Secretaria Municipal de Saúde não vêm sendo realizados a contento, sendo apontados de forma recorrente pela Vigilância Sanitária (VISA) nas suas inspeções como uma inconformidade, que precisa ser sanada o mais brevemente possível para que se possa regularizar as condições de funcionamento destes serviços, de forma não só a cumprir as normas sanitárias vigentes, como também proporcionar segurança à atuação dos profissionais de saúde e aos pacientes que passam por atendimento nos serviços de saúde do município.

Assim, tendo em vista que são serviços especializados, que necessitam de equipe própria e capacitada, bem como registro junto a órgãos reguladores/ fiscalizadores, se faz necessária a contratação de empresa especializada para prestar os serviços supramencionados.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

O custeio dos serviços de saúde municipais de forma a manter seu pleno funcionamento, bem como para atender aos requisitos sanitários legais e regulamentares, está alinhado com o planejamento da Administração, visando garantir a saúde e o bem-estar da população, sendo previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 14.036/2023.

Essa ação está vinculada aos Projetos de Atividade específicos: 2031 - Apoio e Estruturação da Atenção Primária (Unidades Básicas de Saúde), 2035 - Apoio e Fortalecimento à Atenção Secundária e Terciária, 2036 - Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU e 2049 - Apoio e Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial. Ademais, essa iniciativa está direcionada pela Subfunção 301 para a Atenção Básica e a Subfunção 302, para o Departamento de Atenção Especializada, Departamento de Assistência em Farmácia, Diretoria de Atenção Psicossocial e SAMU, com detalhes disponíveis no seguinte link: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDQyMDUx.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação

Para a prestação do serviço de **limpeza e desinfecção dos reservatórios de água** dos serviços de saúde a empresa contratada deverá apresentar o cronograma de execução do mesmo de forma a contemplar todos os reservatórios **a cada 06 (seis) meses**.

O controle de vetores e pragas urbanas – **desinsetização e desratização** – deve ser realizado de acordo com os princípios de manejo integrado, de forma a incluir o levantamento das espécies que infestam ou podem infestar cada local, das condições ambientais que, em cada unidade, favorecem a infestação por estes animais e das medidas adequadas preventivas sugeridas para saneamento destas condições. Este levantamento deve embasar também a opção por controle químico, quando necessário.

Visando a saúde e a segurança dos usuários e profissionais de cada serviço de saúde, as ações de controle químico que sejam avaliadas como necessárias devem empregar produtos formulados como iscas inodoras, salvo casos em que não existam produtos nesta formulação. As iscas devem ser distribuídas em porta iscas ou em locais onde não exista risco de contato acidental com usuários e profissionais que frequentam o local.

A aplicação de produtos praguicidas deve ser precedida de análise cuidadosa dos locais, que identifique os tipos de pragas potencialmente presentes e os locais frequentados pelos espécimes, a fim de garantir que a aplicação seja realizada de forma fundamentada no que diz respeito aos tipos de produtos usados e às quantidades e locais de aplicação.

Os procedimentos de controle empregados, sejam químicos ou de outra natureza, não devem provocar deslocamentos de espécimes nem mudanças comportamentais que possam causar risco sanitário ou risco de agravos e acidentes.

Todos os produtos praguicidas aplicados devem possuir os registros adequados descritos no Termo de Referência e serem utilizados exclusivamente nas formas e quantidades especificadas pelos fabricantes. Os profissionais devem ter treinamento comprovado para uso destes e realizarem o trabalho munidos de todos os EPIs e equipamentos exigidos.

Ao iniciar a prestação dos serviços, deverá ser apresentado o cronograma de execução dos mesmos de forma a contemplar **mensalmente** todos os serviços de saúde, de forma que as ações de controle possam ser agendadas previamente e realizadas, tanto quanto possível, em momentos nos quais não exista atendimento ao público na unidade ou nos quais os ambientes trabalhados possam ser desocupados e assim permanecer pelo tempo necessário.

Por fim, a(s) empresa(s) deverá(ão) emitir, obrigatoriamente, laudo técnico a respeito dos tipos de produtos utilizados, dos locais de aplicação e das quantidades aplicadas, que deverão ser entregues no Departamento requisitante dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.

A seguir estão listados os serviços de saúde que serão atendidos nesta contratação, juntamente com informações de área construída aproximada (m²) e quantidade/ tamanho aproximado dos reservatórios de água (litros) para que a contratada possa fazer a programação de insumos e mão de obra que deverão ser disponibilizados de forma a atender os cronogramas de execução dos serviços.

- UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE:

Unidade	Serviço de Controle integrado de vetores e pragas urbanas	Serviço de Limpeza física e química de reservatórios de água		
	Área construída aproximada (m ²)	Tipo	Quantidade	Tamanho aproximado (litros)

UMS Álvaro Guaritá	410,00	Polietileno	01	1.500
USF Dr Edison Reis Lopes	470,00	Taça/ metal	01	20.000
USF Virilânea Augusta de Lima	285,00	Polietileno	04	500
USF Dr João Francisco N. Junqueira	470,00	Polietileno	02	5.000
USF Julieta Andrade	300,00	Amianto	01	1.000
UBS Dona Aparecida C. Ferreira	470,00	Amianto	02	1.000
UMS Tibúrcio Teixeira Santos	1.075,00	Alvenaria	01	5.000
Clínica da Família	1.525,00	Alvenaria	01	10.000
UMS Maria Teresa Freitas	273,00	Amianto	04	1.000
USF Rosa Maria Frange	311,00	Polietileno	03	500
		Polietileno	01	750
USF Edson Luiz Fernandes	470,00	Polietileno	02	5.000
USF Francisco José Silva	309,00	Amianto	01	1.000
USF Dona Nana	104,00	Polietileno	01	500
		Polietileno	01	1.000
USF Edson Luiz Lima	140,00	Polietileno	02	1.000
UMS Roberto Árabe Abdanur	490,00	Taça/ metal	01	20.000
UBS Juca Inácio	470,00	Polietileno	02	5.000
UMS Luiz Meneghello	301,00	Amianto	01	1.000
		Polietileno	01	1.000
USF Planalto	168,00	Polietileno	01	1.000
USF Lecir Nunes Ramos	318,00	Polietileno	04	500
USF Sebastião L. Costa	264,00	Polietileno	01	500
		Polietileno	01	1.000
USF José Pedro	70,00	Amianto	02	1.000
UMS George Chiree	1.860,00	Alvenaria	01	5.000
		Taça/ metal	01	20.000
USF Beija-Flor	210,00	Amianto	02	1.000
		Polietileno	01	500
USF Dr Romes Cecílio	360,00	Polietileno	02	2.000
USF Copacabana	207,00	Polietileno	01	500
		Polietileno	01	1.000
UBS Lázaro Moreno	470,00	Polietileno	02	5.000
USF Fausto Cunha	60,00	Amianto	01	1.000
USF Eduardo Veloso	60,00	Amianto	01	1.000
UMS Prof. Aluizio Prata	470,00	Polietileno	02	1.000
USF Maria Bárbara de Oliveira	342,00	Amianto	01	1.000
		Polietileno	01	1.000
USF Jacob José Pinto	460,00	Polietileno	01	1.500

UMS Ézio de Martino	290,00	Polietileno	01	2.000
USF Dr Inimá Baroni	250,00	Polietileno	04	1.000
USF Palmira Conceição	95,00	Amianto	02	2.000
USF Nossa Senhora Aparecida	55,00	Amianto	01	500
USF Dr Aziz Miguel Hueb	93,00	Taça/ metal	01	10.000
USF Norberto de Oliveira Ferreira	360,00	Amianto	01	500
		Polietileno	02	1.000
UBS Valdemar Hial Junior	470,00	Polietileno	01	1.000
		Polietileno	01	3.000
Eurico Vilela	296,00	Polietileno	01	500
		Polietileno	02	1.000
Melhor em Casa	60,00	Amianto	02	1.000
TOTAL	15.161,00	TOTAL	79	(*)

(*) Abaixo temos a quantidade atual de reservatórios de água das Unidades Básicas de Saúde (79), listadas por tamanho, em litros:

Quantidade	Tamanho
18	500
01	750
37	1.000
02	1.500
05	2.000
01	3.000
10	5.000
02	10.000
03	20.000

• UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE:

Unidade	Serviço de Controle integrado de vetores e pragas urbanas	Serviço de Limpeza física e química de reservatórios de água		
	Área construída aproximada (m²)	Tipo	Quantidade	Tamanho aproximado (litros)
CER	1.291,00	Cimento	01	20.000
URS Boa Vista	1.329,00	Taça/ metal	01	15.000
URS São Cristóvão	1.329,00	Taça/ metal	01	15.000
CAISM	1.623,00	Taça/ metal	02	10.000
CEMDHI	1.483,00	Cimento	01	10.000
UPA São Benedito	2.730,00	Cimento	01	15.000
		Cimento	02	10.000
		Polietileno	01	5.000
UPA Mirante	1.782,00	Taça/ metal	01	10.000

TOTAL	11.567,00	TOTAL	11	(*)
-------	-----------	-------	----	-----

(*) Abaixo temos a quantidade atual de reservatórios de água das Unidades Especializadas de Saúde (11), listadas por tamanho, em litros:

Quantidade	Tamanho
01	5.000
06	10.000
03	15.000
01	20.000

- FARMÁCIAS

Unidade	Serviço de Controle integrado de vetores e pragas urbanas	Serviço de Limpeza física e química de reservatórios de água		
	Área construída aproximada (m²)	Tipo	Quantidade	Tamanho aproximado (litros)
Farmácia Solidária	100,00	Alvenaria	01	15.000
Farmácia Central	350,00	Amianto	01	250
			01	1.000
Farmácia de Minas	331,00	Polietileno	01	500
Farmácia Viva – Laboratório de Fitoterápicos	166,00	Polietileno	01	500
Farmácia do Componente Especializado	251,00	(*)	--	--
TOTAL	1.198,00	TOTAL	05	(**)

(*) A limpeza do reservatório de água é realizada pelo condomínio.

(**) Abaixo temos a quantidade atual de reservatórios de água das Farmácias municipais (05), listadas por tamanho, em litros:

Quantidade	Tamanho
01	250
02	500
01	1.000
01	15.000

- DIRETORIA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL:

Unidade	Serviço de Controle integrado de vetores e pragas urbanas	Serviço de Limpeza física e química de reservatórios de água		
	Área construída aproximada (m²)	Tipo	Quantidade	Tamanho aproximado (litros)

SRT – São Bento I	195,00	Amianto	02	1.500
SRT – São Bento II	188,00	Amianto	02	750
		Polietileno	01	1.000
SRT – São Bento III	187,00	Amianto	03	1.000
SRT – São Bento IV	653,00	Amianto	01	2.000
		Polietileno	03	1.000
SRT – Dr. Inácio Ferreira	310,00	Polietileno	03	1.000
CAPS AD III	766,00	Polietileno	02	1.000
		Taça/ metal	01	10.000
CAPS Dr. Inácio Ferreira	577,00	Polietileno	04	1.000
CAPS Infantojuvenil	671,00	Polietileno	01	8.000
SIAP	656,00	Alvenaria	01	10.000
TOTAL	4.203,00	TOTAL	24	(*)

(*) Abaixo temos a quantidade atual de reservatórios de água dos serviços de saúde vinculados à Diretoria de Atenção Psicossocial (24), listadas por tamanho, em litros:

Quantidade	Tamanho
02	750
16	1.000
02	1.500
01	2.000
01	8.000
2	10.000

• SERVIÇOS COMPLEXO REGULADOR

Unidade	Serviço de Controle integrado de pragas urbanas	Serviço de Limpeza física e química de reservatórios de água		
	Área construída	Tipo	Quantidade	Tamanho (litros)
SAMU	462,00	Amianto	01	1.000
		Polietileno	01	500
SERVIÇO DE TRANSPORTE SANITÁRIO	200,00	Reservatório em comum com o CEMDHI	---	---
TOTAL	662,00	TOTAL	02	(*)

(*) Abaixo temos a quantidade atual de reservatórios de água do Complexo Regulador (02), listadas por tamanho, em litros:

Quantidade	Tamanho
------------	---------

01	500
01	1.000

Baseado neste levantamento infere-se haver cerca de 32.800m² de área construída que deverão passar, mensalmente, por controle integrado de vetores e pragas urbanas e 121 reservatórios de água que deverão passar, semestralmente, por limpeza e desinfecção, sendo:

Departamento requisitante	Área construída aproximada (m ²)
DAB	15.161,00
DAE	11.567,00
DAF	1.198,00
DAP	4.203,00
Complexo regulador	662,00
TOTAL	32.791,00

Tamanho (em litros)	DAB	DAE	DAF	DAP	Complexo Regulador	Quantidade de reservatórios
250	0	0	01	0	0	01
500	18	0	02	0	01	21
750	01	0	0	02	0	03
1.000	37	0	01	16	01	55
1.500	02	0	0	02	0	04
2.000	05	0	0	01	0	06
3.000	01	0	0	0	0	01
5.000	10	01	0	0	0	11
8.000	0	0	0	01	0	01
10.000	02	06	0	02	0	10
15.000	0	03	01	0	0	04
20.000	03	01	0	0	0	04
TOTAL						121

A que se exigir, ainda, que, para a prestação dos serviços, a empresa deva estar legalmente constituída no município de Uberaba, em condição de sede ou filial, com toda a documentação regularizada.

As qualificações técnicas para esta contratação são baseadas nas legislações vigentes e estarão especificadas no Termo de Referência, bem como maiores detalhes sobre a execução dos serviços.

3 – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de Mercado

De acordo com a RDC ANVISA nº 622, de 9 de março de 2022, que dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas aponta no Capítulo II, Seção 1, Art. 6º, que a contratação de prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas somente pode ser efetuada com empresa especializada.

Isto se deve à necessidade de qualificações complexas e bastante específicas que a empresa e seus funcionários devem ter junto a órgãos reguladores/ fiscalizadores, de forma a atender as legislações sanitárias e ambientais vigentes. Desta forma, a contratação de empresa especializada se mostra a única solução para esta contratação.

Assim, ao realizarmos o levantamento de mercado percebeu-se que essas empresas especializadas neste tipo de atividade atuam com o serviço ‘completo’, oferecendo a mão de obra e os insumos necessários, visto que as certificações para os trabalhadores, bem como para aquisição e descarte dos insumos são bastante rígidas.

Quanto à forma de cobrança pelo serviço executado, observou-se que as empresas utilizam como parâmetro o tamanho da área construída (em m²) para o controle integrado e vetores e pragas urbanas e a quantidade e tamanho dos reservatórios de água (em litros) para limpeza e desinfecção dos mesmos.

2. Estimativa do valor da contratação

A estimativa de valor da contratação para o período de 12 (doze) meses, cerca de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), foi feita baseada nos cronogramas de execução mínima dos serviços: semestralmente para a limpeza e desinfecção dos reservatórios de água e mensalmente para os serviços de desinsetização e desratização.

A(s) contratada(s) deverá(ão) oferecer garantia de seus serviços, não podendo cobrar a mais em eventuais casos de infestação dos ambientes ou sujidade dos reservatórios de água dentro do período estabelecido no Termo de Referência.

3. Escolha da solução

Com base nas legislações sanitárias e ambientais vigentes e das peculiaridades do objeto, a solução encontrada para a presente demanda é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água e de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização nos serviços de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba-MG.

4 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo

A hipótese para a contratação direta foi descartada pois o caso não atende ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A solução mais plausível, então, é a instauração de procedimento licitatório, via Pregão Eletrônico, para contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços descritos anteriormente. A motivação pela escolha do Pregão Eletrônico para esta contratação se dá pelas características dos objetos, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Além disso, o Pregão Eletrônico simplifica os procedimentos, já que funciona de forma digital, contribuindo na divulgação do edital e na diversidade de empresas interessadas. Assim, a licitação se torna mais competitiva, representando uma melhoria na qualidade das propostas, podendo propiciar maior vantagem para a administração pública, justa competição e evitar sobrepreços e superfaturamento.

A empresa contratada será responsável pela limpeza física e desinfecção dos reservatórios de água, pela elaboração do Plano Integrado de controle de vetores e pragas urbanas, pelos serviços de desinsetização e desratização, bem como a elaboração de laudos técnicos que comprovem os serviços realizados, garantindo a conformidade com as normas e regulamentações sanitárias vigentes.

A medição para pagamento dos serviços prestados será através destes laudos técnicos entregues aos gestores e fiscais do contrato, que irão conferi-los para, posteriormente, a empresa emitir a Nota Fiscal, fazendo constar somente os serviços aprovados na conferência dos documentos.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

De acordo com a súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União e o Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 a contratação será parcelada por haver a viabilidade da contratação dos objetos por 'item', visando à economicidade e à ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento da totalidade dos objetos, possam fazê-lo com relação a itens.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, uma vez que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala, conforme disposto no § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, também aplicável à modalidade pregão, por força do disposto no art. 9º da Lei nº 10.520, de 2002.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não haverá necessidade de contratações correlatas e/ ou interdependentes.

4. Resultados pretendidos

Pretende-se contratar os serviços descritos neste ETP com as especificações e exigências descritas no Termo de Referência com o objetivo de garantir:

- Controle eficiente de vetores e pragas urbanas, reduzindo o risco de doenças transmitidas por esses organismos.
- Reservatórios de água limpos e desinfetados, garantindo a qualidade da água utilizada nos serviços de saúde do município.
- Conformidade com as normas e regulamentações sanitárias vigentes para obtenção do Alvará Sanitário dos serviços de saúde municipais.

5. Providências a serem adotadas

Aplicar as medidas previstas na Lei vigente.

6. Possíveis impactos ambientais

A limpeza e desinfecção de reservatórios de água e o controle integrado de vetores e pragas urbanas são atividades essenciais para garantir a saúde e a segurança das pessoas que trabalham e utilizam os serviços de saúde do município, porém, devido à natureza dos insumos utilizados na realização dos serviços podem ter impactos ambientais.

A empresa contratada para o serviço de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água deve atentar-se ao consumo de água, pois o serviço envolve o esvaziamento e a posterior recarga dos reservatórios. Isso pode resultar em um consumo adicional de água, especialmente em regiões onde a água é escassa. Para minimizar esse impacto, é importante planejar a limpeza de forma a otimizar o uso da água, como reutilizar a água da limpeza para fins não potáveis ou programar a limpeza durante períodos de maior disponibilidade de água.

No que tange aos produtos que serão utilizados na execução dos serviços de desinsetização e desratização, a empresa contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade abaixo descritos:

- Apresentar descrição detalhada dos produtos que serão utilizados na execução dos serviços, o comprovante do registro do fabricante desses produtos no

Cadastro Técnico Federal do IBAMA e o respectivo Certificado de Regularidade do fabricante no CTF;

- Os saneantes domissanitários/ desinfestantes a serem utilizados na execução dos serviços deverão estar previamente registrados na ANVISA, conforme Lei federal nº 6.360/ 1976, Decreto nº 8.077/ 2013, RDC ANVISA Nº 622/ 2022;
- A contratada deve retornar as embalagens vazias ao seu estabelecimento operacional logo após o seu uso, para inutilização e descarte;
- O destino final das embalagens dos produtos saneantes desinfestantes de uso restrito a empresas especializadas é de responsabilidade do seu respectivo distribuidor/ fabricante/ importador;
- A contratada fica obrigada a devolver as embalagens, no prazo máximo de um ano da data de compra dos respectivos produtos, aos estabelecimentos onde foram adquiridas, ou em postos ou centrais de recebimentos por eles conveniados e previamente licenciados pelo órgão estadual competente;
- Caso essa devolução não ocorra, a responsabilidade pelo destino final passa a ser da contratada, que deve guardar os comprovantes da referida destinação;
- O estabelecimento que as receber deve fornecer, à contratada, documento comprobatório de recebimento das embalagens;
- As embalagens laváveis dos produtos saneantes desinfestantes devem ser submetidas à tríplex lavagem antes de sua devolução, devendo a água ser aproveitada para o preparo de calda ou inativada, conforme instruções contidas na rotulagem ou por orientação técnica do fabricante do produto e do órgão competente;
- As embalagens vazias de produtos, que não apresentem solubilidade em água, não devem passar por tríplex lavagem, devendo a contratada seguir as orientações do fabricante e as legislações vigentes.

5 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Baseado no exposto, a solução para a demanda levantada é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água e de controle integrado de vetores e pragas urbanas, por meio de Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por item.

A presente contratação é de suma importância para o fortalecimento das ações e serviços de saúde buscando proporcionar maior segurança e eficiência nos atendimentos à população, assim como garantir a conformidade com as normas e regulamentações sanitárias vigentes.

6 – CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO GRAU E PRAZO DE SIGILO

No preâmbulo dos contratos seja consignado que o procedimento licitatório observará a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei geral de Proteção de Dados (LGPD) e que sejam utilizados apenas os dados estritamente necessários para atender as finalidades do ato, tendo em vista o princípio da finalidade no tratamento da informação previsto no art. 58º, da LGPD.

Uberaba/MG, na data da última assinatura eletrônica.

ASSINATURAS:

Equipe de Planejamento da Contratação:

Letícia Ferreira Castro
Enfermeira
Matrícula: 36.917

Renata Oliveira Tirone
Enfermeira
Matrícula: 42.306

Estudo Técnico Preliminar aprovado por:

Valdilene Rocha Costa Alves
Secretária de Saúde
Dec. Municipal nº 3.768/ 2023
Matrícula: 55.282
Ordenador de Despesa

